



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica



LEI MUNICIPAL Nº 410/01

DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO REFERENTE AO CONVENIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O BANCO DO BRASIL.”

Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

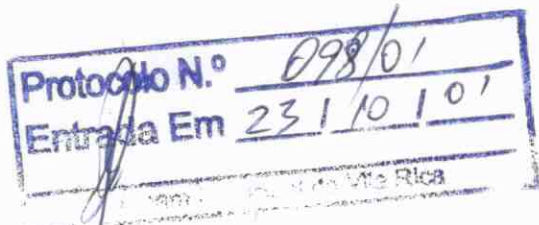
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento referente ao Convênio de Cooperação Financeira, Celebrado entre a Prefeitura e o banco do Brasil.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo anterior, tem como objetivo a implementação do Programa Integração AABB – Comunidade, no município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal



Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 1125, centro – CEP 78645.000 – Fone (65)554-1309.
FAX (65)554-1151- Vila Rica Mato Grosso.